PROJETO DE LEI Nº...../2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte**:**

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função: 26 Transporte
Subfunção: 181 Policiamento
Programa: 108 - Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 3.004 – Aquisição de Motocicleta p/ a Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 9.000,00
Recurso 150 – Recurso Convênio SSP/SC
Produto: Veículo
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 01.

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12.00 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Função: 26 Transporte
Subfunção: 181 Policiamento
Programa: 108 - Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 2.025 – Manutenção e Segurança no Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 9.000,00
Recurso 150 – Recurso Convênio SSP/SC

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 25 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial visando à aquisição de uma motocicleta 150 CC que será destinado ao 3º Batalhão de Polícia Militar, conforme solicitação de aquisição subscrita pelo Tenente Coronel PM Mário Renato Erzinger, através do ofício 007/P-4/3º BPM/2010, em anexo.

Salientamos que os recursos que darão aporte a referida despesa são oriundos do convênio Trânsito/SSP/SC.

Relatamos ainda que o orçamento do recurso do convênio SSP/SC é alocado no orçamento da Secretaria Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano por questões operacionais, sendo orçado separadamente na atividade 2.025 – Manutenção e Segurança no Trânsito.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se em apenso a este Projeto de Lei, demonstrando os valores em extratos discriminados, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 25 de outubro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito